ANNO DE 1835. QUINTA FEIRA 2 DE JULHO. N. 114.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PIN E FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda ✱ S. Pedro e S. Paulo Apostolos.

30 Terça S. Mirçal B. Rel. da m. aud do J. de O. de t.

1 Quarta (Primeiro de Julho) S. Theodorico Ab. sessão da T. Pub.
2 Quinta Visitação de N. S. Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.
3 Sexta S. Jacintho M. sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t. Quarto cresc aos 22 m. da t.
4 Sabbado. S. Izabel R. Relação de m. aud. do Vig. G de t. em Olinda.
5 Domingo S. Athanazio M. D.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindose estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 18 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

PERNAMBUCO.

Assemblea Provincial.

PROROGAÇAÕ.

Acta da 2.ª Sessão da Assemblea Legislativa da Provincia de Pernambuco aos 2 de Junho de 1835.

ESTavão presentes 23 Snrs. Deputados, faltando com causa participada os Snrs. Deputados Doutor Manoel Cavalcanti, e Padre Meira, e sem cau a partecipada os Snrs. Deputados Dr. Brito, Dr. Pedro Cavalcanti, e Padre Lopes Gama. o Snr. Presidente abrio a cessão depois de approvada a acta antecedente. O Snr. 1.º Secretario deo conta do expediente, e leo huma representação dos habitantes da Povoação da Escada, pedindo que a mesma Povoação seja elevada em Villa, e foi a commissão de estatistica: hum requerimento de Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, foi a commissão de petições: huma participação de doente do Snr. Deputado Ignacio Joaquim de Sant'Anna, em que declara não poder tomar assento na Assemblea: A commissão encarregada de offerecer a representacão sobre o meio circulante appresentou a sua representação, a qual ficou sobre a mesa, para depois entrar em discussão. O Snr. Deputado Dr. Chagas requereo, que se pedisse ao Exm. Presidente exemplares da Lei do orçamento de Julho a Junho e foi approvado. O projecto 10 passou a terceira discussão, o Snr. Deputado Dr. Urbano, requereo que antes de entrar em terceira discussão, fosse a commissão de redacão, e foi approvado. Entrou em segunda discussão o projecto n. 11.— Ao art. 1.º os Snrs. Deputados Ancora, Dr. Telis, e Dr. Urbano offerecerão emendas, sendo somente approvada a seguinte emenda do Snr. Deputado Dr. Urbano—Onde o Presidente julgar mais cõveniente—Ao art. 2.º o Snr. Deputado Dr. Urbano offereceo huma emenda, que foi approvada. Ao art. 3.º os Snrs. Deputados Dr. Urbano, e Rodrigues Sette offerecerão huma emenda, que foi approvada juntamente com o art. O art. 4.º ficou adiado pela hora. O Snr. Presidente dando para ordem do dia a continuação do mesmo projecto, 3.ª discussão dos projectos numeros 7, e 10, 1.º discussão dos projectos 43, 73, 53, 57, 56, e 37 levantou a sessão pelas 2 horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Prez.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.º Secretario.
Dr. Francisco de Paula Baptista, 2.º Secretario.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

HUm seculo assignalado pela continua resistencia dos Povos a tyrannia, a qual sempre fertil em recursos, e ainda mais obstinada no designio de os levar a dolorosa crise, em que o aturado sofrimento de longos tempos se observe na desesperação, e impasciencia de hum só dia, não foi, nem podia ser indiferente a hum Povo, que no berço de sua existencia politica começou a balbuciar o doce nome da liberdade. O horror aos ferros he indefinido, e a tardança da victoria só serve para a tornar mais brilhante, quando aparece. Os fataes acontecimentos, que no curto periodo de dous annos mudarão a face politica de quasi toda a Europa, são o espelho em que reflecte a luz desta verdade. O Povo Brasileiro conta desgraçadamente, como todos os Povos da terra, no longo espaço que habitão oprimidos, e oppressores. Augustos, e Dignissimos Snrs. O respeito, que cordialmente consagra a Assemblea Provincial á Augsta Representacão Nacional, ao Poder executivo do Estado, e a inabalavel resolução em que está de não poupar esforcos para manter, e apertar os ja enfraquecidos vinculos da união Brasileira, nos aconselha o silencio da multiplicidade de causas, a que hum exame reflectido não pode deixar de atribuir os effeitos, que deploramos. Todo se predispõe para acolher sem reserva todo o genero de discordias, que tendo dividido, e subdividido as opiniões a hum ponto ja dificil de entendel-as, nos tem collocado no apertado dilema—ou de resistir á imperiosa observancia das Leis na impunidade dos crimes, ou agoar os fructos do resentimento, das lagrimas, e clamores dos infelizes, que forem votados ao desagravo da Justiça. Mas vós sabeis, Snrs., que a estes males communs acrescem outros mais espantosos, e mais fecundos em consequencias; vós sabeis que quando se procede a inquiricio dos crimes de opinião he que os odios, e as affeicões, a intriga, a ambição, e o espirito de partido não vendo de maneira alguma na futura sorte do Estado se não as vantagens do triunfo, que actualmente celebra, corre todos os espaços e braodi todas as armas para subtrahir á impossibilidade das Leis õ poderoso, e o amigo culpado, e sacrifica-lhes o inimigo; mas inocente, e desvalido; vós sabeis quanto he dificil provar de que parte está a justica na calamitosa luta dos Governantes com os Governados, quando mutuamentese imputão o despreso de seus direitos, e suas garantias. Nesta alternativa pressagiosa de todas as calamidades Publicas a Assemblea Provincial, não acha no circulo de suas atribuições o unico remedio, que a rasão revela, a experiencia aconselha, e a humanidade reclama para salvar os seus Compatriotas, e pôr termo as divergencias, que os dilacerão, e quasi parece que os abismão. Nas vossas mãos porem está o balsamo prodigioso, e só capaz de curar as feridas, de que goteja o sangue dos Vieiras, e Negreiros.

Animada pois das mais bem fundadas esperancas, e cheia da maior confiança na Sabedoria, e Patriotismo dos Augustos Paes da Patria a Assemblea Provincial cercada de seus Concidadãos com elles implora a Augusta Representacão Nacional huma Amnistia para todos os crimes Politicos, que tem tido lugar nesta Provincia qualquer que seja a especie, o gráo, e o tempo em que forão cometidos.

Não he, Augustos, e Dignissimos Snrs., a liberdade de hum individuo, he a manutencão, e o consólo de tantas familias desoladas, he o repouso de seis centos mil habitantes, que esgotados de fadigas, e sacrificios, e ja cancados de violencia, e reacções repetem a grandes gritos—Concordia, e paz—elles querem surgir no porto, sem que as velas inchem com os ventos de novas tempestades, elles querem ver demolido o Colosso revolucionario, sem que ninguem fique esmagado debaixo de suas ruinas. « Corrijão-se os imprudentes sem augmentar o numero dos desgraçados.» Eis o grito geral dos leaes habitantes de Pernambuco. Só huma Amnistia pode zelar os seus votos; só huma Amnistia lhes pode dar hum solemne testemunho de que a vossa Sabedoria, a vossa Benificencia, e Magnanimidade se compraz de os acolher com disvelo: huma Amnistia!!. este de todos o mais nobre titulo que leva a posteridade as acções humanas, marcará huma epacha distincta nos annaes do Imperio. Os sentimentos de gratidão não serão somente ouvidos na terra do nosso nascimento, desde o Prata até o Amazonas as benções de todos os Brasileiros encherão de gloria a presente Legislatura.

Paço da Assemblea Legislativa Provincial 18 de Maio de 1835.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho.
Dr. Francisco de Paula Baptista.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expedienctd do dia 27.

OFFICIO ao Exm. Presidente do Ceará, communicando que abordo do Paquete *Januaria* vai ser transportado para a Corte á disposiçaõ competente o recruta de Marinha S. R. de Vasconcellos.

— Ao Exm. Presidente do Rio Grande do Norte, idem sobre o recruta M. de O. do Nascimento, e o Soldado de primeira Linha Antonio Francisco da Trindade.

— Ao Presidente da Relaçaõ, exigindo informaçõs e parecer sobre officio incluso do Promotor de Olinda.

— Ao Commandante das Armas; que approva a medida do Commandante em Chefe sobre os utensilios existentes nas arrecadações do Acampamento, inuteis, ou aproveitaveis que naõ valaõ a despeza do transporte para aqui.

— Ao dito; participando que com brevidade seraõ remettidos para o Acampamento 10:600$ rs. para pagamento de G. N. e Ordenanças que devem ser despedidos do servico, e que estas remessas seraõ continuadas conforme as circunstancias dos cofres publicos; e que exiga do Commandante em Chefe uma relaçaõ nominal dos individuos que obtiverem guias, ficando o Governo na intelligencia de que naõ mandará pagar ás praças que as apresentarem.

— Ao dito; que ordene o embarque de militares, que devem seguir para o Rio Formoso na Escuna 1.º de Abril, e que o Official a quem deve ser confiada a remessa do dinheiro e generos para fornecimentos das forças em operaçoẽs se entenda com o Inspector da Thesouraria.

— Ao Inspector da Thesouraria, que faça embarcar na Escuna 1.º de Abril, que sai para o Rio Formoso a 3o do corrente, os objectos de que tracta o officio supra.

— Ao dito, remettendo para sua execuçaõ pela parte que lhe toca a Lei Provincial de 6 de Junho, que regula a Força Policial no seguinte anno financeiro.

— Ao Commandante do Corpo Policial, a mesma remessa, e que continua a ter rigor o Regulamento actual, em quanto naõ é feito o ordenado pela mesma Lei.

— Ao Vice-Consul Portuguez; que tem ordenado que sejaõ dispensados do serviço da G. N até a instalaçaõ do Jury de revista os individuos Joaquim D. de Souza, e Francisco Ferreira Borges, devendo elles exibir perante aquelle Jury os titulos e docu-

mentos com que mostrem que naõ saõ subditos Brazileseos ; naõ ordenando definitivamente a sua exempçaõ, por lhe parecer controversa a questaõ.

— Ao Commandante S. das G. N. ordenando a exempçaõ de que traeta o officio supra.

— Ao Chefe de Policia recommendaudo a execuçaõ das ordens da Presidencia de 2 de Maio para cumprimento do Art. 21 da Lei de 18 de Agosto de 1831.

-- Ao Administrador do Correio communicando quese ordenou aos Commandantes dos Paquetes do Norte e Centro, que deviaõ sair no dia 1.° de Julho, para o fazerem no dia 5.

-- Portarias aos Commandantes dos ditos Paquetes para o que fica dito no officio supra.

-- Officio ao Inspector das Obras Publicas, exigindo o orçamento que fez das despezas necessarias para o concerto do Quartel do Batalhaõ 7.°

-- Portaria ao Commandante das Forças Maritimas, em cumprimento do Aviso Imperial que para prevenir o detrimento que resulta ao serviço da longa demora dos Navios da Armada nos Portos, e evitaa os contrabandos ordena que dos Vasos de guerra aqui estacionados saia sempre um a cruzar até a altura e pelo tempo que a Presidencia julgar a proposito ; para fazer desde ja empregar n'este serviço sucessiva e alternadamente as indicadas embarcações por espaço de 20 dias cada uma e na altura de Pitimbú até a Barra Grande, onde registaráõ os navios mercantes, que encontrarem, e especialmente apprehenderaõ naõ só os que conduzirem ou por vehementes indicios mostrarem, que traziaõ Africanos novos ; mas tambem os que deuem bem fundadas desconfianças de que se occupaõ na Pirataria, &.

-- Ao Iuspector do Arsenal de Marinha para mandar aprompiar e fazer-se de Vella para o Rio Formoso no dia 30 do corrente a Escuna 1.° *de Abril.*

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão do dia 2 de Abril de 1835.

Presidencia do Snr. Oliveira.

COmpareceraõ os Srs. Gusmaõ, Silva, Souza, Joze Joaquim, faltando com cauza os Srs. Costa, Camelo, Dr. Mavignier, e Cavalcanti. Aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme. O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios: hum do Padre Feliz Joze de Araujo Eleitor da Varzea para que se chamasse outro em seu lugar, visto naõ poder comparecer na eleicaõ *de* Regente por molestia que padece : que se chamasse o Supplente.

Outro do Padre Christovaõ de Hollanda Cavalcanti, elleitor da dita Freguezia, e sobre o mesmo objecto : que se chamasse o immediato em votos.

Outro do Juiz de Paz do 2.° Destricto de S. Lourenço sobre a mudança de seu Destricto do Padre Manoel Thomaz Rodrigues Campello : que fizesse aos Jurados a participaçaõ que fez a Camara.

Outro do Padre Virginio Rodrigues Campello, participando a sua molestia, e por isso a impossibilidade de comparecer na Assemblea Provincial : se derigisse a esta para lhe aceitar admissaõ do cargo de Membro da mesma.

Outro de Feliz Joze Tavares Lira Eleitor desta Freguezia, participando sua molestia para que se chamasse outro Eleitor para a eleiçaõ do dia 7 do corrente : que se chamasse.

Outro do Juiz Municipal, participando a nomiaçaõ de Bernardo de Souza Franco para Promotor Interino durante o impedimento do Proprietario : que se chamasse o nomiado para tomar posse do dito cargo.

Outro de Francisco Antonio Pereira da Silva, Elleitor de S. Amaro de Jaboataõ, dizendo que impedido de montar a cavallo, naõ podia comparecer para a eleiçaõ do dia 7 para que a Camara chamasse o Supplente : que se chamasse.

Outro de Joze dos Santos da Silveira, dizendo que a vista da attestaçaõ do seu facultativo se via a impossibilidade em que estava de servir o cargo de Juiz de Paz Supplente dos Affogados : que vendo-se por a dita attestaçaõ que a molestia, que padece naõ he da natureza daquellas, que o impessa de servir dito lugar deve delle vir tomar posse no dia 9 do corrente.

Outro de Canuto Joze Vellozo da Silveira, escuzando-se por ter hum braço cortado de tomar posse de Juiz de Paz Supplente dos Affogados : que como esta falta o naõ impede de escrever, montar a cavallo, servir de Juiz de Facto &. &. naõ se lhe concedia a escuza, e que viesse no dia 9 do corrente tomar posse.

Outro de Francisco Honorio Bizerra de Menezes Membro da Assemblea Provincial, dizendo que por molestias que padece naõ pode vir tomar posse do mencionado cargo : que fizesse esta participaçaõ a Assemblea, que he quem o pode despençar de comparecer, e mandar que se chame outro em seu lugar.

Outro do Padre Luiz Carlos Coelho da Silva Membro da dita Assemblea, para que se chamasse outro em seu lugar ; visto estar doente : que se derigi se a Assemblea para obter a despença que pretende.

Outro de Francisco Xavier Carneiro da Cunha Junior, dizendo que estando a mudar-se para Goianinha por ter sido despachado para mestre de Primeiras Letras desse lugar naõ pode comparecer na sessaõ dos Jurados no dia 4 do corrente : que se derigisse ao Conselho dos Juizes de Facto para que este o despençasse de comparecer.

Outro de Joaquim Joze Bello Fiscal dos Affogados exigindo 2$560 da limpeza da Ponte da dita Povoaçaõ : que se passasse mandado para ser pago.

Mandou-se dar ao Fiscal deste Bairro Rodolfo Joaõ Barata de Almeida 150$000 rs. para a obra da rua nova, e 150$000 rs. para as calçadas da Praça da Independencia. Sendo prezentes os Juizes de Paz do 1.°, 2.°, 3.°, 4.°, e 5.° Destrictos de Paz da Varvazea, e o Delegado do Vigario da mesma Freguezia, procedeo-se a apuraçaõ dos Cidadãos alistados para Jurados, cujos nomes, dos que foraõ approvados, passaraõ ao livro competente. E por ser dada a hora alevantou-se a sessaõ.

Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario a escrevi. -- Oliveira, Prez., Gusmaõ, Silva, Joze Joaquim, e Costa.

CORREIO.

OS Paquetes Nacional *Brasilia*, e *Januaria*, o 1.° para o Norte, e o 2.° para o Sul, annunciados para hontem 2 do corrente, ficaõ revogadas as suas saidas para o dia 5, por ordem de S. Ex. o Sr. Presidente da P. communicada a esta Administraçaõ.

COMMUNICADO.

RESPOSTA A' VOZ DO BEBIRIBI N.° 16
Sobre a extincçaõ das Corporações Religiosas, e desapropriaçaõ de seus bens.

NAõ foi a verdadeira, e legitima opiniaõ publica, que em França decidio a questaõ da extincçaõ das Ordens Religiosas antes do anno de 1790, como quer o Duque de La Rochefocaut; foi sim o espirito de impiedade, que desd'o Seculo de Luiz 14, e muito mais no relaxado governo de Luiz 15 fermentava, e azeumava a massa da grande Nacaõ: foraõ as doutrinas materialistas, e ante-Religiosas de Boulanger, Diderot, Baraõ d'Holbac, Dupuy, e de toda a caterva filozofante, que desacreditáraõ as Ordens Religiosas, e lhes caváraõ a queda; por que sendo a Diviza desses Reformistas « esmagar o impio, » (Jezus Christo) e « enforcar o ultimo dos Reis nas tripas do ultimo dos Sacerdotes; » naõ admira que trabalhassem porfiadamente por dar cabo das Corporações Religiosas, que saõ outras tantas Melicias de J. C.

Mas deixemos de parte essa materia incidente, sobre a qual muito haveria, que dizer, se tal fóra o assumpto principal da nossa discuçaõ; e vamos ao que mais importa. O illustre Escriptor, cujas opiniões combato, naõ produzio argumentos novos: repiza os mesmos, dizendo sempre, que as Ordens Religiosas saõ prejudiciaes pelo lado politico, moral, e religioso; pelo que devem ser extinctas, e seus bens applicados ao mesmo fim, que tinhaõ em vista os doadores. Parece ter largado por maõ a arma, de que se ajudaõ os antagonistas das Ordens Religiosas, isto he; q' nos Frades naõ se dá o direito de propriedade, paralogismo, que emittio no seu primeiro arrezoado. Em verdade ou eu naõ sei o que he propriedade, ou devo concluir das nocões geralmente admittidas, que as Corporações Religiosas saõ taõ legitimamente proprietarias, como qual quer individuo da Sociedode, que possue bens. A propriedade (o dominio) naõ he em meu humilde entender hum direito indivisivel ; mas hum complexo de direitos, tanto assim que em meu juizo os termos « direito, » e « propriedade exprimem o mesmo conceito, quero dizer ; todo o direito he propriedade, e toda a propriedade he rigorosamente hum direito.

Nossos antepassados, que muito se pagavaõ da piedade Christã, doáraõ ás Ordens Religiosas, já como legados, já a titulo de esmolas, porções de veigas incultas, e desaproveitadas para as beneficiarem, e converterem em seu proveito. A espantosa industria, e ecconomia dessas Corporações fizeraõ prodigios. Debaixo das laboriosas mãos desses Religiosos os matagaes tornáraõ se herdades, e formosas granjas lavradias, e ao mesmo passo que os seus campos, cobertos de searas, desafiavaõ a inveja dos Seculares; seus braços nunca occiosos, aproveitando a sobrepujanca das suas rendas, erigiaõ nas Cidades sumptuosos Templos á Divindade, Templos, cuja magnitude colossal hoje mesmo excita a admiraçaõ dos seus proprios inimigos. Quaes, e quejandos os Srs. Seculares, que possaõ produzir titulos mais solidos, mais justos, e valiosos de suas propriedades? Ah! Quantas desta foraõ extorquidas ao orfaõ desvalido, á viuva desamparada, e naõ poucas vezes empolgadas por meio de desapiedada onzena á pobreza em mingoada hora de extrema necessidade !

Mas as Corporações Religiosas naõ podem alienar os seus bens ; logo (concluem os inimigos dos Regulares) naõ tem propriedade ; porém só o dominio util. Huma restricçaõ de qualquer direito naõ o extingue certamente, apenas circunscreve-o, e nada mais : taõbem o homem no estado de sociedade, e em virtude do Pacto social tacito, ou expresso restringio, e limitou a sua liberdade natural, e primitiva : e dever-se-á concluir d'ahi com o paradoxal Rousseau, que o homem social tem perdido o direito de ser livre ? Os pupillos, os mentecaptos, em quonto taes naõ podem alienar os seus bens ; e d'ahi inferir-se-á Logicamente, que naõ saõ legitimos senhores dos seus bens ?

He muito para notar, que aquelles mesmos, que impugnaõ a propriedade das Ordens Religiosas, nenhuma duvida põe, e tem como doutrina incontroversa, que os Empregos publicos saõ propriedade dos sujeitos, que os exercem : e ai ! do Governo, se ousa despedir a qualquer desses sem previamente lhe deixar a indemnizaçaõ, isto he ; o honorario. Naõ penso eu assim, e tenho, que os Empregos Publicos naõ saõ propriedade de ninguem ; pelo que os que nelles se occupaõ, naõ saõ mais, do que serventuarios da Nacaõ, aos quaes, como a creados de servir, pode o Governo despedir toda vez que lhe parecer : isto digo francamente, e mais sou empregado Publico. Mas donde veio ao Governo o direito de tirar a huma Corporaçaõ aquillo que elle nunca possuio, e nunca lhe deo ? Tal Jurisprudencia só cabe, e as enta b m no Codigo Fundamental da Porta Othomana.

Mas passemos a os trez pontos de accuzáção, que ás Ordens Religiosas faz a Voz do Bebiribi, isto he ; que são os Frades prejudiciaes pelo lado politico, moral, e Religioso : não sei, como os não considera prejudiciaes até pelo lado fizico ; por que roubão o ambiente, em que respirão (que podia servir para outros) e pezão sobre a superficie do globo (que sem isso giraria mais leve). Prossegue o honrado Escriptor em afirmar, que os Frades consomem, e nada produzem ; porque estão occiosos, não trabalhão per si mesmos, nada fazem, &c. : logo se por esse lado são prejudiciaes, devem ser extinctos. Nunca pensei, que o Escriptor da Voz do Bebiribi produzisse huma razão, que bem conciderada não he outra cousa mais, do que hum rebate contra todos os proprietarios conhecidos no mundo ; por que qual he o domno de terras, qual o senhor d'engenho, qual o lavrador de vinhos, trigo, &c. , que vai para o seu campo trabalhar com o arado, com a enchada, com a foice, &c. ? Todos emprevão nesses serviços, ou braços captivos, ou jornaleiros, rezervando para si a direcção, ordem, e dispozição do trabalho, que não he pequena fadiga : mas segundo o principio do nobre Escriptor todos os Snrs. d'Engenhos, todos os Lavradores, &c. são huns reverendissimos ma'raços, que consomem, e nada produzem, visto que não lávrão elles mesmos os seus campos, porém sim braços alheios, e alugados.

Todavia o nobre Escriptor concede, que os bens dos Frades rendem alguma cousa ; mas assevera-nos, que são effeitos de trabalhos passados ; e nisto confesso, que não pude atinar com esse mysterio de Economia Politica, não obstante dizer elle, que he hum calculo mui facil de fazer por qualquer, que tenha as mais leves nocões desta Sciencia. Pois he possivel, que os Engenhos Benedictinos, e Carmelistas estejão espontaneamente produzindo safras, e dando assucar das canas, que plantárao os Religiosos da primitiva sem que os d'agora as plantem, limpem, &c. , sem que comprem bois, bestas, &c. , e fação os mais *avanços* de apontamentos, e o mais, que he mister para obter productos da lavoura ? Tal milagre não occorreo de certo á creadora fantazia de Voltaire, quando pintou as imaginarias riquezas do Paiz Del Dorado.

Eu confesso, que os Frades de hoje não tirão de suas propriedas os lucros, que tiravão os antigos : mas a culpa não he dos Frades, se não do Governo, que já de longos annos eivado das doutrinas invasoras, e cuja Politica assenta no comodo principio de despir a huns para enroupar a outros, nega de muito tempo o ingresso nessas corporações, a fim de que defalcando-se de Religiosos, lentamente se vão marasmando, e definhando essas corporações, até que extinctas por

si mesmas, possa o mesmo Governo passar a mão livremente em todos os seus bens; procedimento a meu ver mui tortuoso, e iniquo, procedimento, que assás patentêa o direito de propridade, que nas Ordens Religiosas reconhece o mesmo Governo, que não ousando invadilo ás escancaras, trabalha para que pereção de todo, afim de se constituir seu herdeiro forçado.

E como hão de os poucos Frades de hoje trabalhar por produzir, se sabem, que de todos as partes não faltão alvitristas, que lhes estão negoceando a extincção de sua Ordem, e supressão dos seus bens?! A segurança da propriedade he o primeiro, e principal estimulo da industria no sentir de todos os Ecconomistas; e mal pode cuidar em medranças de produção quem a cada momento está aguardando, que lhe arranquem das mãos a propriedade.

De mais que se importa o Governo, que os Frades não produzão tanto, quanto poderião produzir? Accazo já se deo elle á tarefa de empolgar a innumeros seculares immensos terrenos, e outras propriedades, que elles por incuria, desleixo, ou preguiça tem como abandonado, e existem absolutamente improductivos? Que Lei authoriza a Governo algum justo não só a designar a os Cidadãos a qualidade, se não tãobem a quantidade de industria, que a cada hum deve caber? Qualquer Regulamento a esse respeito he huma invasão manifesta ao direito de propriedade, direito tão ancho para todos, e tão aguarentado só para os Frades! Que se importa o Governo, (ainda digo mais) que qualquer tire poucos, ou muitos proveitos da sua industria, e ainda mesmo que dissipe, e desbarate os seus bens? Que tem o Governo, que eu, por ex., consuma em foguetes do ar, e em ver comedias o grosso patrimonio, que grangiei, ou recebi de meus pais? O que eu desbarato, redunda em beneficio de outros: eu perdi; mas adquirirão o fogueteiro, os Comicos, os Muzicos, &c. E não tenha mêdo o honrado Escriptor da Voz do Bebiribi, que esse esperdicio, essa incuria de poucos impobreção as Nações; porque o numero dos ecconomicos, e accumuladores he, e será sempre infinitamente maior, que o dos prodigos, e desleixados; e assim ao Governo nunca faltarão rendas, huma vez que anime o trabalho, e deixe livres os braços á industria.

Examinemos agora, se os Frades são prejudiciaes pelo lado moral, como quer a Voz do Bebiribi. Ninguem dirá (creio eu) que a relaxação, e desregramento dos Frades nascem dos seus Institutos: logo de outras causas provêm essa immoralidade tantas vezes notada nos Benedictinos, e Carmelitas (porque tem bens, que fazem crescer o ôlho a muita gente « zelosa, e irreprehensivel ») e não nos Franciscanos, que vivem da piedade dos Fieis. E qual será a razão sufficiente dessa relaxação? Ninguem nasce Frade; e ordinariamente os que se desregião nos Claustros, he porque já do seculo forão corrompidos, e viciosos. Cuide o Governo mui seriamente na educação da Mocidade, trabalhe com todas as forças por derramar os solidos principios da Fé Catholica, e os beneficos exemplos das virtudes Christãas, proscreva os livrecos de impiedade, os folhetos de torpeza, as pinturas obcenas, dê finalmente todo o alento á Religião; que a Nação melhorará de costumes a olhos vistos, e os Frades virão tãobem a ser o que devèrão ser, sem que releve extorquir-lhes os bens para conseguir, que não sejão relaxados.

Diz ultimamente o honrado Escriptor, que a reforma dos Frades he mui difficil pelo lado Religioso; e não se digna dizer-nos nem em que he, que os Frades são prejudiciaes á Religião, nem onde está a difficuldade de os reformar por esse lado. Dar-se-á caso, que esses poucos Frades, que há, vivão por ahi ensinando o Manicheismo, o Arianismo, o Deismo, o Materialismo, ou o Atheismo? Tal não consta certamente: logo em que he, que os Frades são prejudiciaes á Religião? E o mais he, que o Illustre Escriptor da Voz do Bebiribi polos a par, e passo dos demonios; porque só estes não são capazes de arrependimento, e reforma. Grande zanga traz esse Redactor, alias philantropo, com os seus irmãos Regulares!

Não são tão barbaros, e perversos os Frades, como se figurão ao nobre Escriptor. Eu quizera, que elle percorresse os engenhos, e fazendas dos Benedictinos, por ex., e ao depois me dissesse lizamente, quaes, e quantos são os seculares, que sabem dar a seus miseros escravos o penso, que esses Religiosos dão a os seus. Vá, e pasmará de ver, como vivem fartos, bem vestidos, luzidos, e contentes: vá, e pasmará de ver huma escravaria toda crioula, sem que a muitissimos annos hajão comprado hum só escravo Africano: graças ao caridoso tractamento, que lhes dão esses Religiosos, que mais os conciderão filhos, que captivos; e esses são os homens relaxados, immoraes, e incorregiveis, ao mesmo passo que a mór parte dos Snrs. seculares (e muitos grãos arrotadores de philantropia, e liberalismo) trazem os seus escravos nús, famintos, cortados de açoites, e victimas de seus caprixos: mas como não são Frades, não são prejudiciaes nem pelo lado moral, nem pelo lado religioso.

Não sobresaltearei a propozição do nobre Escriptor, quando diz; que devem ser extinctas as Ordens Regulares, e seus bens applicados ao mesmo fim, que tinhão em vista os doadores. Primeiramente esses bens já se não achão no estado, em que os primeiros Religiosos os recebèrão. Sim erão então geiras de terras brutas, erão charnécas improductivas; e hoje são granjas cultivadas, são engenhos fabricados, tudo devido ao trabalho, e magistral industria desses entes occiosos chamados Frades: e não serão estes senhores nem dessas bemfeitorias? E sabe accaso o honrado Escriptor da Voz do Bebiribi, que fim tiverão em vista aquelles doadoras? O que não sofre a menor duvida he, que elles deixarão essas terras a esta, ou aquella Corporacão Religiosa, humas vezes por esmola, outras com taes, e taes pensões de Missas, Officios, &c.; e deixárão para que os Frades gozassem dellas para todo o sempre, do passo que estou bem certo, que nenhum desses piedosos doadóres deixaria ás Ordens Regulares hum só palmo de terra, se adevinhassem, que algum dia pôr-se-ía em controversia a propriedade dos Frades, e que viria hum Governo Liberal, e farto de luzes do Seculo, que lhe empolgaria os bens para os applicar á innumera falange de seus afilhados, que he em ultima analyze o que de facto se deve chamar Nação.

Assas desfructadas tem sido pelo Governo as Corporações Religiosas. De dous annos a esta parte, que por ordem Superior estão os Frades pagando dos seus predios urbanos, não a decima, porém o 5.°, isto he, ao mesmo tempo que os mais subditos do Imperio pagão de cada cem dez: os Frades escarrão para ali de cada cem 20!!! Em toda parte, onde há Religião, gozão os Ministros do Culto grandes privilegios, isempções, e immunidades: só no Imperio da Santa Cruz são assim acabrunhados, e maltractados os Sacerdotes Regulares: parece, que são os Ilotas do Brazil. Confesso, que quando soube de tal dispozição Turca, fui me despeitoso á Constituição, e no Tit. 8.° Art. 179 § 13, onde diz — « A Lei será igual para todos, quer proteja, quer castigue » — Cotei á margem com a seguinte nota — « Excepto, se for a respeito dos Frades. » —

Conclùirei esta minha resposta, offerecendo á concideração do honrado Escriptor, e do Respeitavel Publico huma passagem de hum Discurso impresso, que fòra recitado em 1824 na Philadelphia perante huma Sociedode Philozofica por C. J. Jugersoll.

« Os homens intelligentes nos Estados Unidos com superior unanimidade, e sinceridade aos da Europa, crèm, que sem Religião o Genero humano seria barbaro, e desesperaria de melhora. Em nenhum paiz mais do que aqui se tem feito melhores estabelecimentos Eccleziasticos.... A condição da Religião he hum dos melhores criterios para se conhecer o estado intellectual dos Povos. Os Ecclesiasticos, além da sua cura d'almas, tem prestado sempre os mais importantes serviços ao espirito humano. A Litteratura, e Sciencia estiverão por seculos entregues exclusivamente à sua tutella. Nos periodos, em que o espirito humano esteve mais opprimido, a Igreja foi a Chancellaria da sua preservação. A ella devemos todas as melhores reliquias d'antiga sabedoria: della ainda recebemos muito da nossa educação; pois ainda agora a maior parte dos nossos Mestres são Ecclesiasticos. »

« O Colegio Catholico, fundado logo depois da Revolução Americana pelo Clero do Estado de Maryland, cápaz de conter 200 estudantes, e achando-se com Cadeiras de Bellas Letras, e Sciencias Filozoficas, foi por hum Acto do Congresso dos Estados Unidos elevado á Universidade Seminarios Catholicos, « Mosteiros, » e Retiros Religiosos se tem introduzido em varios Estados sem força do Governo, « e estão lançando seus ramos, e perfumes pelos dezertos d'America. E que bens se não podem esperar de sua sagração, e extenção! Até já se tem estabelecido Conventos de Freiras Carmelitas, Urselinas, Apostolinas do Coração de Jezus, e Irmãs da Caridade de S. Joze: em fim não há nos Estados Unidos menos de oito mil Igrejas. »

Eis o que se passa na terra da Democracia no Paiz classico da Liberdade, para onde incessantemente nos apontão os nossos Reformistas d'estalo nas cousas tão somente, que lhes fazem conta; finalmente nos Estados Unidos, onde não ha Religião dominante, tem-se levantado Mosteiros, tem-se admittido Frades, e Freiras: no Brazil, cuja Constituição principia dizendo « A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Imperio »; no Brazil, onde qualquer Juiz de Paz, se proclama ao Povo do seu Destricto, não arremata o seu palavreado sem o—Viva a Religião de N. S. Jezus Christo—, não só ha quem proscreva o estado Religioso, como quem pretenda, sejão extinctas as poucas ordens Regulares, que existem, e seus bens empalmados sôb o multicôr pretexto de beneficio Nacional! Mas o que he o Governo dos Estados Unidos para se pôr em paralello com a sabedoria da caterva de Estadistas, que por cá temos aos punhados? Aí não se pesca migalha de Ecconomia Politica: os Americanos são tão asnos, (coitadinhos!) que não tremem, nem ficão engurunhidos, considerando que esses Frades, e Freiras, que já tem, e vão tendo, hão de causar-lhes, tal mingoa de população, que daquí a poucos annos não terão braços para as suas Fabricas, para a Agricultura, e Marinha, e talvez os venhão mendigar ao Brazil, depois de extinctas as Ordens Religiosas por cá; por que apenas o forem, os cazamentos contrahir-se-hão aos milheiros por dia, e a população ha de ser tanta no Brazil, como formigas de azas com as primeiras chuvas: finalmente o Governo Americano he tão estupido, que não atinou ainda, que isso de Frades são triangularmente prejudiciaes, isto he; por trez lados: pelo lado politico, moral, e religioso; se lhe acrescentassem o lado fizico, ficava a cousa quadrada. Nós Brazileiros, que tanto nos desviamos por tudo quanto he chegadiço, e tão pendorados somos a macaquear, só abraçamos do estrangeiro o que por lá ha de ruim, ou impraticavel, e inconveniente para nós, em tanto que cerramos os olhos para as muitas cousas, que tem de bom, e proveitosamente imitavel.

Finalmente eu fico embevecido, quando sobrepenso, que permittindo as Leis do Brazil, que existão até Sociedades secretas; só causem tanto alvoroço, e se diga, que sejão proscriptas as Sociedades votadas ao Salvador do Genero Humano, a J. C., Nosso Divino Mestre, e Redemptor!! Mas a razão sufficiente de tudo, o gravissimo crime dos Benedictinos, e Carmelitas he possuirem bens. E como não serão prejudiciaes até polygonamente, isto he; por mais de 4 lados Corporações, que possuem cazas, engenhos, fazendas, ouro, e prata, que podem repartir-se por tanto pai da Patria? Não; isso não pode ser. Os Frades (os que tem bens) devem ser extinctos já, e já: e concluirei com este sentenciosos versos de Marcial

« Auro loquente ratis quœvis irrita est;
« Suadere siquidem novit, et loquens nihil. »

Onde falla o ouro, calla a rasão: o ouro ainda callado, sabe persuadir.

Taes são os humildes pensamentos do

Escriptor do Carapuceiro.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 107.

AVIZOS PARTICULARES.

ROga-se ao Snr. Fiscal do Bairro do Recife haja de lançar as suas vistas para o Porto das canoas para a rua onde mora o senhor Xalaça, pois este senhor acenta que deve fazer daquella rua um estaleiro empachando com banotes ancoras, amarras, e ancoretas, e pelo lugar onde se deve tranzitar fazendo fugueiras onde derrete alcatrão cuja fumaça muito encomoda a vizinhança. Se o Snr. Fiscal se der ao encomodo de prohibir semelhantes couzas muito obrigará

O Patota das dez.

☞ A pessoa que souber ensinar Gramatica Latina, e Francesa, e esteja no caso de ir para o certão, poderà ir-se ajustar na rua de N. S. do Terço D. 6, 1.° andar.

☞ Joaquim Pereira Marques ex-cobrador do Diario, offerece-se para ser caixeiro de alguma casa de negocio, ou de escripta, ou mesmo de rua, com tanto que se empregue por assim lhe convir no estado em que está, e dá fiador se preciso for: quem delle precizar dirija-se ao mundo novo n. 24, ou annuncie.

☞ Precisa-se alugar um sobrado, ou casa terrea que tenha bons commodos, nas ruas principaes do Bairro do Recife, ou Santo Antonio, que não excede o seu aluguel a 10$ reis mensaes: na rua da cruz n. 59.

☞ Manoel Francisco Coelho offerece-se ao respeitavel publico para ensinar a lingua latina com todas as explicações necessarias, por preço commodo: as pessoas que se quizerem utilisar dirijão-se a rua das Flores casa ultima da Tipografia.

☞ Na rua da Florentina, casa nova do Zurrick, porta mais proxima ao lampião precisa-se d'um creado para compras da rua.

☞ Preciza-se alugar um sobrado, altos e baixos, que tenha commodos: quem o tiver annuncie.

☞ No sitio passando a ponte da Magdalena que tem portão pintado de encarnado precisa-se de dois serventes de pedreiro, forros, ou cativos; pagando-se 400 reis diarios a secca.

☞ Pergunta-se, aos Snrs. Administradores, da caza, do falecido Manoel Mathias de Freitas, qual a razão, porq.' senão tem feito, o dividendo da quantia, de 32 a 36 contos de reis, que se acha em caixa desde Setembro de 1831.

Pergunta-se mais, aos mesmos, senhores se a 3 arnos e 10 mezes, que se acha dita quantia em caixa se está em giro, ou a juros; e se a beneficio da caza do mesmo falecido, ou de quem.

Pergunta-se emfim, aos mesmos senhores, se o Snr. Coronel Menezes, um dos membros da dita Administração, que estando a ir para o Rio de Janeiro se fica dito dividendo, ainda para se fazer depois da sua vinda; ou se antes da sua hida se fará!

Srs. Redactores; qualquer resposta dos ditos senhores Administradores, as perguntas assima muito obrigará ao paciente perguntador &c.

O Matuto zangado.

☛ O abaixo assignado aviza ao respeitavel publico que ninguem contracte negocio algum com Joze Rapozo Grego, sobre uma venda, cita na rua da praia da Ribeira, por o dito Grego ser devedor ao abaixo assignado da quantia de Rs. 70$000, de sua passagem da Ilha de S. Miguel para esta Cidade, e para que não se chamem a ignorancia faz o presente annuncio.

Manoel Joze Pacheco de Mello.

☛ Roga-se ao senhor Manoel Antunes morador na Varzea, que por obzequio; dirija-se ao atterro da Boa-vista D. 63.

☛ Precisa-se de um homem que entenda de tractar de um sitio: quem estiver nestas circunstancias dirija-se ao atterro da Boa vista loja de pintor D. 63.

☛ Na Botica de Laviner rua dos Quarteis se dirá quem tem boa moeda de 80 reis por sedulas, ou ouro.

☛ O Juiz de Paz do 3.º Districto da Estancia faz publico que o Inspector do 2.º quarteirrão do mesmo tomou duas tabnas de louro a um preto que comfessou te-las tirado de uma canoa que encontrara no rio: por tanto a quem ellas pertencerem pode as vir buscar dando signaes da mesma.

NAVIOS A CARGA.

Para o Ceará.

SAirá até o dia 8 do corrente a Sumaca Laurentina Brazileira.

COMPRAS.

DOis, ou trez quartáos novos capazes de viajar: em N. S. do Terço D. 6, 1.º andar.

☛ A Theoria das Leis Sociaes por J. F. Dauraz de Brie: quem a tiver annuncie.

Leis Provinciaes.

AChão-se a venda na loja de livros da Praça da União N. 37 e 38 as seguintes Leis Provinciaes

N. 1.	Que manda solemnisar o dia 1.º de Abril	40 rs.
N. 2.	Que manda tirar plantas &c. para melhoramento do porto d'esta Cidade	40 ,,
N. 3.	Que reune os logares de Juizes Municipaes e de Orphão, marca ordenados &c.	40 ,,
N. 4.	Que marca os subsidios e indemnisações dos Deputados da vindoura Legislatura.	40 ,,
N. 5.	Que cria uma Meza de Diversos Rendas Provinciaes	40 ,,
N. 6.	Que regula a Forca Policial da Provincia no presente anno financeiro de 1835 a 1836	80 ,,
N. 9.	Sobre as estradas	120 ,,

E brevemente se acharáõ as de N. 7, 8, e 10, que fazem o complemento das Leis da sessão finda.

VENDAS.

HOje sahio a luz a lista dos bilhetes que sahirão premiados hontem (2.º dia) na Loteria; e continua-se a vender o do primeiro nesta Tipografia, e na botica do senhor Joze Alexandro Ribeiro, rua do collegio n. 5; e em Olinda rua do Bomfim em casa do Destribuidor deste Diario n. 2.

☛ Uma sabiá da matta cantadeira: na rua de N S. do Terço D. 6. 1.º andar.

☛ Uma famoza armacão de loja, e uma mulata com boas habilidades: no mesmo lugar acima.

☛ Uma grande porção de tamarindos, munida de uma conservação tal, que podem estar annos inteta: na rua do Queimado loja de ferragem D. 4.

☛ Uma canoa grande, nova, e em bandas, com toda a madeira precisa para fazer barcasa: na rua da ... se vende outra canoa pequena aberta em barcassa, boa para passeios, prompta e com todos os pertences.

☛ Por dinheiro de cobre legal, fazendas finas e grocas, fitas, pentes, bandejas de todo o tamanho, por preco commodo: na rua do cabugá nas lojas do Mello, de portas amarellas.

☛ Um preto canoeiro e bom serrador ainda mosso, e uma canoa de conduzir agoa mui bem construida e em muito bom uzo: na rua de Santa Rita nova D. 2. junto a casa que foi do Padre Lessa, se dirá quem vende.

☛ A loja de mindezas da esquina do beco do Padré; e tambem se vende corazes verdadeiros para requififes, e gargantilhas: na mesma.

☛ Filangieri science de la Legislation 6 volumes, Pastorel. Lois Penales 2 vol., Remari, Elementa Juris criminalis, Beccaria, Del'ts e Peines, Bonjamin Constant cours de Politique 4 vol., Vattel Droit des Gens 2 vol. Comt Legislation 4 vol., Fritot science du Publiciste 11 vol.: na rua da cadeia do Recife loja n. 47.

☛ Um cavallo novo com passo, e seo principio de carrego: na primeira casa nova do Cunha Guimarães em direccão do Palacete,

☛ Brim trancado branco a 1$320 a vara por cobre testa liza: na rua da cadeia velha n. 50. e juntamente um candieiro de globo moderno, um jarro, e bacia de cristal.

☛ Um preto moco, e bem parecido, sem molestia alguma, habil para qualquer servico particularmente de campo com a condicão de ser para fora da provincia: na rua do Vigario n. 31, segundo andar.

☛ Taboado de amarello, e louro, e a quem comprar porção grande dá-se muito em conta: na rua da praia sobrado que foi do falescido Luiz de Mello.

☛ 17 vaccas boas de leite: na rua do Fagundes D. 13.

☛ Um caxorro de filla muito bom: na rua do Fogo sobrado D. 20.

☛ Uma escrava de nacão de 20 a 24 annos, boa figura, sem vicio, boa lavadeira de varrella, cosinha o diario de uma casa, e juntamente habil a todo servico que uma senhora determinar; na rua do Rangel lado direito sobrado de dois andares no beco do carcereiro D. 26.

☛ Uma escrava criôla, de 25 annos, de bonita figura, vendedeira, lava de varrella, e muito boa trabalhadeira de enxada e foice: na rua Nova sobrado de dois andares junto a Igreja da Conceicão dos Militares no andar debaixo, se dirá quem vende.

☛ Arroz com casca em porcão e a retalho, e sebolas, a cobre Imperial, e preço commodo: no armazem da rua das Cruzes D. 9.

☛ Um sortimento de frascos d'oleo macassar inglez, e d'outras qualidades superiores, agua de cologna, e sabonetes finos, vestidos de filó de linho bordados com differentes babados, lencos dito para pescoço de senhora, suspençorios elasticos, lenços de gola simples bordados, ditos dita com babados, ditos de cassa bordados, vestidos pretos de filó, meias pretas curtas de seda, ditas brancas dita, um sortimento de rendas e bicos de muito bom gosto, lindas sarjas de diversas cores, vidros para agua de cheiro, veludos pretos, farinha de sabão para lavar mãos; tudo isto acima se vende por atacado, e a retalho o seguinte: ricos ramos d'ouro de filagran para cabeça de senhora, ditos esmaltados para dita, ditos ditos com diamantes, brincos de filagrã de differentes gostos, proximamente chegados de França, botões aventurina para camiza de homem, ditos d'ouro idem, trancelins d'ouro de gostos modernos para homem e senhora, anneis com diamantas e opà, annelões esmaltados para homem, alfineites d'ouro esmaltados para senhora, relogios de ouro para senhora, espartilhos com molla, e sem ella, meias de linho finas, curtas, e cumpridas, brides de ferro, à imitação das que se fazem aqui, canetas de prata, mangas de vidro lizas, e lenternas atrombetadas com ramos de cores, e com seus competentes casticaes de casquinha: no atterro da Boa vista em casa de João Francisco Santos de Siqueira, tudo que são obras d'ouro, e o mais na rua da cadeia velha no 1.º andar da casa n. 7 entendendo-se para o ajuste com o mesmo Siqueira, ou com Francisco Joaquim Pedro da Costa.

ALUGUEIS.

ALluga-se uma preta para todo o serviço de uma casa: os pertendentes dirijão se ao sobrado do lampião no oitão da Santa Cruz na Boa vista.

PERDAS.

PErdeo-se um bilhete da Loteria que está correndo ... nomes de Antonio Joaquim da Fonceca, Felicidade Perpetua de Jezus, e Amalia Perpetua de Jezus; previne-se ao senhor Thezoureiro haja de não pagar, caso saia pramiado.

☛ Perdeo-se no dia 25 do passado uma espora de prata, de corrente bastante grande, desde Olinda até pouco adiante da passagem,: quem a achar, e quizer entregar, leve-a a rua do Amparo da dita Cidade sobrado n. 21, que será recompencado.

☛ Desapareceo uma caxorrinha dogue, quem a tiver achado, ou della souber dirija se á rua do Vigario caza N. 12, que será generosamente gratificado.

FURTO.

FUrtou-se um par de argolas de trez pedras um sinto de senhora, um bahuzinho de vidro com fitas, uma caixinha encarnada forrada por dentro de viludo com um par de carolinas encarnadas de ouro, tem dois didaes de prata, duas camizinhas de menino pequeno em corte, doze paninhos de bertanha, uma calça de brim, uma camisa de homem tudo novo usado, duas camizas de bertanha em corte de senhora, mais duas camisas de madapolão em corte de homem, duas varas de rendinhas estreitas, trez rolinhas de Fernando, um copo, trez lençoes, uma corxa de chita nova, resplandores de Imagens, uma senhora do Carmo de palmo e meio, e um maracá de prata de menino, umas camisas de bertanha de mulher, uns corazes de pescoço, um alfinete de peito de diamante, um anel de ouro, trez camisas de homem, uma calça de brim, uma guitarra, um vestido de sarja preta, um timão de lila novo, vara e meia de bico da largura de trez dedos, um vestido de seda com um bico da largura de uma quarta e por sima do bico com uma fita asetinada, uma pulceira de pingos d'agoa, um buzo encastoado de ouro de menino, dois pentes um de telha do uzo moderno, outro com um dente quebrado, trez pares de meias de seda novos, e dois mais uzados, um didal lavrado, e duas agulhetas de prata: quem souber do dito roubo dirija-se a rua do Padre Floriano D. 6.

ESCRAVOS FUGIDOS.

ANtonio, de nação Angola, baixo, cheio do corpo, cor preta, nariz xato, pouca barba, e os pez apalhetados; fugido em 24 do passado, levou vestido camisa de algodão, e calca preta: os aprehendedores levem a rua da cadeia velha n. 60, em casa de Antonio Joze Braz, que serão gratificados.

☛ Zeferino, criôlo, representa 16 a 18 annos, não é muito alto, falla, baixa, tem os dentes da parte esquerda podres, beicos compridos; fugido no dia 28 do passado, com calça branca de frutão com pintas, camisa de madapolão de oregas, suspensorios de fita branca larga, e chapeo de palha branca, novo: os aprehendedores levem-o a praça da Independencia n. 20.

☛ Francisco, nação camundongo, representa 16 a 17 annos espigado do corpo, pés grandes, pernas tortas, e bota os joelhos para dentro, dentes grandes, e tem de costume andar com a boca aberta; fugido no dia 24 do passado, com calca comprida, e camisa de meia manga de brim branco: os aprehendedores levem-o ao sobrado grande defronte da rua do Sebo, na trempe, ou na rua das Cruzes D. 9, que serão bem recompencados.

☛ Roza, do gentio, 30 annos de idade, cheia do corpo, rosto abocetado, peitos grandes, pés apalhetados, e com falta de dentes na parte superior da boca; fugida a 20 de Junho p. p.: defronte do Trapixe novo, caza com varanda de ferro.

☛ Silvestre, nação da Costa, côr fula, picado de bexigas, naris afilado, beiços finos, bouca pequena, estatura ordinaria, groso do corpo, e bem falante; fugido a 2 annos, e anda embarcado: á Joze Antonio d'Azevedo Santos.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
4—Segunda	— 7 h. 42 m.	Manhã
5—T: —	— 8 -- 30 »	Manhã
6—Q: —	— 9 -- 18 »	Manhã
7—Q: —	—10 -- 6 »	Manhã
8—S: —	—10 -- 54 »	Manhã
9—S: —	—11 -- 42 »	Tarde
10—D: —	— 0 -- 30 »	Tarde

No dia 1.º não entrou, nem sahio embarcação alguma.